



Exmo. Sr.

Moacir Gregolin

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco



Os vereadores infra-assinados, Joecir Bernardi - PSD, Amilton Maranoski - PL, Fabricio Preis de Mello - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB e Rodrigo José Correia - PODEMOS, membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei nº 17/2019, que Dispõe sobre a impressão no sistema braile para atendimento às pessoas com deficiência visual e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1:

Suprime o Art. 2º do Projeto de Lei nº 17/2019.

Nestes termos, pedem deferimento. Pato Branco, 2 de setembro de 2020.

> Joecir Bernardi – PSD Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB Membro

Amilton Maranoski - PL Membro

Rodrigo José Correia – Podemos Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD Presidente



